



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 536, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.**

**“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Manoel Vidinha**, a Travessa Projetada (referência – Estrada São João Marcos nº 137 ao lado da Oficina Mecânica do Carlinhos Vidinha) El Ranchito – Mangaratiba – RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de agosto de 2006.

  
**Aarão de Moura Brito Neto**  
**Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

Expediente para leitura

Em 07 / 06 / 06

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 21 / 2006.

## "DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO"

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Manoel Vidinha**, a Travessa Projetada (referência - Estrada São João Marcos nº 137 ao lado da Oficina Mecânica do Carlinhos Vidinha) El Ranchito - Mangaratiba - RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2006.

  
**José Carlos Costa**  
Vereador autor



### **JUSTIFICATIVA:**

Esta pequena homenagem ao Senhor Manoel Ferreira dos santos se dá ao fato de ter sido o mesmo antigo morador de nosso município, muito contribuindo para seu crescimento, tendo suas raízes se perpetuado através de seus descendentes, que, aliás, residem no local até a presente data. Viveu por mais de 72 anos em nosso município. Homem de fibra que deu a seus filhos educação e os formou cidadãos de respeito.